

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tiros para o exercício de 2027 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 07/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tiros para o exercício financeiro de 2027, em atendimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na legislação correlata.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa legislativa é de competência privativa do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, tratando-se de matéria inserida no planejamento orçamentário do Município.

Verifica-se que o projeto observa as exigências estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública, os riscos fiscais, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual, bem como as demais disposições legalmente exigidas.

Sob o aspecto jurídico, não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa capazes de impedir sua tramitação.

Eventuais emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, desde que voltadas ao aperfeiçoamento do texto, ao fortalecimento do planejamento, da transparência e do controle da execução orçamentária, mostram-se compatíveis com a legislação vigente, por não implicarem aumento de despesa nem interferência na organização administrativa do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, emitindo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2026, sem prejuízo da apreciação das emendas eventualmente apresentadas pelo Plenário.

Tiros, 13 de julho de 2026.

Laércio José dos Santos
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima
Relatora

Divaldo Luiz de Lima
Vogal